

MINISTÉRIO DO TURISMO

Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo Coordenação-Geral do Fundo Geral de Turismo

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2014

FUNDO GERAL DE TURISMO-FUNGETUR

PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014



MINISTRO DO TURISMO Henrique Eduardo Alves

Secretaria Executiva Alberto Alves

Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo-Substituto Neusvaldo Ferreira Lima

Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo — Substituto

Marcio Luiz de Matos Vantil

Coordenação-Geral do Fundo Geral de Turismo Roberto Coelho Flausino



FUNDO GERAL DE TURISMO

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

Equipe técnica:

Claudia Teresa Carvajal Garcia

Hugo Araújo Lucena

Sérgio Silva Baptista

Vandir Chalegra Cassiano



MINISTÉRIO DO TURISMO

Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo Fundo Geral de Turismo

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão, exercício de 2014, apresentado ao Órgão de Controle Externo, como Prestação de Contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, pela alterada Instrução Normativa TCU nº 72/2013; da Decisão Normativa TCU nº 134/2014, alterada pelas Decisões Normativas TCU nºs 139/2014 e 143/2015; e da Portaria - TCU nº 90/2014, todas do Tribunal de Contas da União: observando, ainda, as orientações constantes da Portaria CGU nº 522/2015, da Controladoria Geral da União.

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico I Série dotação orçamentária 2011-2015
- Gráfico II Demonstrativo da receita total 2011-15*
- Gráfico III- Volume de financiamento acumulado

LISTA DE QUADROS

- Quadro I Avaliação do sistema de controles internos da UJ
- Quadro II Plano de Ação 2014 e as atividades específicas do FUNGETur
- Quadro III Comportamento dos valores financiados
- Quadro IV Participações acionárias do FUNGETur– Controle Público
- Quadro V Participações acionárias do FUNGETur- Controle Privado
- Quadro VI Relação dos empreendimentos concebidos com recursos do FUNGETur
- Quadro VII-A Demonstrativo dos valores liberados pelo FUNGETur Empresa pública
- Quadro VII-B Demonstrativo dos valores liberados pelo FUNGETur Empresa privada
- Quadro VIII-A Participação acionária FUNGETur EMP. PÚBLICA
- Quadro VIII-B Participação acionária FUNGETur EMP. PRIVADA
- Quadro IX Situação das deliberações do TCU pendentes no exercício
- Quadro X-A Participação acionária FUNGETUR Empresa pública
- Quadro X-B Participação acionária FUNGETUR Empresa privada
- Quadro XI Declaração do contador afirmativa de fidedignidade das demonstrações contábeis
- Quadro XII Situação das ações judiciais

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	
1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada – UJ1.2. Finalidade e competências institucionais da Unidade Jurisdicionada	08 09
2. INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA	
2.1. Estrutura de Governança da UJ2.2. Avaliação do funcionamento dos controles internos	10 12
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	
3.1. Acesso as informações da UJ3.2. Medidas relativas à acessibilidade	13 13
4. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS PELA UJ	
 4.1. Planejamento da Unidade Jurisdicionada 4.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados 4.3. Informações sobre outros resultados da gestão 4.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional 4.5. Informações sobre custos de produtos e serviços 	13 16 20 27 28
5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIR	A
5.1. Demonstração da execução da despesa5.2. Demonstração da movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	28 29
6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUST RELACIONADOS	ros
6.1. Estrutura de pessoal da Unidade Jurisdicionada	29
7. GESTÃO DA TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO	
7.1. Gestão da tecnologia da informação	30

			, ~	
0	ATENDIMENTA DE	DEMANDAC		DE CANTDALE
ο.	ATENDIMENTO DE	DEMANDAS	DE UKGAU	DE CONTROLE

8.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU8.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno - OCI	30 34
9. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	
9.1. Conformidade contábil	34
9.2. Declaração do contador atestando a conformidade demonstrações contábeis 9.3. Demonstrações contábeis e notas explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela	35
NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	36
9.4. Relatório de auditoria independente	42
10. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	42

INTRODUÇÃO

A elaboração deste Relatório de Gestão tem referência na Decisão Normativa TCU nº 134/2014, alterada pelas Decisões Normativas TCU nºs 139/2014 e 143/2015, e da Portaria – TCU nº 90/2014, e observando, ainda, as orientações constantes da Portaria CGU nº 522/2015, da Controladoria Geral da União, que orientam as unidades jurisdicionadas quanto à formalização dos processos de tomada e prestação de contas concernentes ao exercício de 2012, nos termos da Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela Instrução Normativa TCU nº 72, de 15 de novembro de 2013.

A estrutura desse Relatório de Gestão observa as orientações de organização e de apresentação estabelecidas nos atos normativos enumerados.

Este relatório evidencia o desempenho do Fundo Geral de Turismo (FUNGETur) em seus diversos segmentos, utilizando informações relacionadas às modalidades de aplicação dos recursos financeiros, passando deste modo uma visão abrangente das atividades desenvolvidas.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada – UJ

	Poder	e Órgão de	vinculação			
Poder: Executivo						
Órgão de Vinculação	o: Ministério d	lo Turismo		C	ódigo SIORG : 72084	
	Identificação	o da Unidad	de Jurisdici	onada		
Denominação compl	eta: Fundo Ge	ral de Turis	mo			
Denominação abrevi						
Código SIORG: 792	37 Có	digo LOA:	7 4908	Códi	go SIAFI: 187002	
Situação: Ativa	·					
Natureza Jurídica: F	Fundo especial	de financia	mento			
Principal Atividade:	Fomento			Códi	go CNAE: 8412-4/0	
Telefones/Fax de con	ntato: (61) 20	023-8010	(61) 2023-	3020	(61) 2023-7698	
Endereço eletrônico	fungetur@tur	rismo.gov.bi	<u>r</u>			
Página da Internet:	http://www.tur	rismo.gov.bı	<u>r</u>			
Endereço Postal: SC	N Quadra 06,	Conjunto "A	A", Bloco "A	.", Sala	1105 – 11° Andar –	
Edif. Venâncio 3000	- Shopping Id	CEP: 70.71	6-900			
No	ormas relacion	nadas à Uni	idade Juriso	diciona	da	
Normas de criação e	alteração da	Unidade Ju	ırisdicionad	la		
Decreto-Lei nº 1.191,	de 27/10/1971	l / Decret	o-Lei nº 1.4	39, de 3	30/12/1975 / Lei n°	
8.181, de 28/03/1991	/ Lei n° 10.68	83, de 28/05	7/2003 / L	ei nº 11	1.771, de 17/09/2008	
Outras normas	s infralegais r		_	estrutu	ıra da Unidade	
		Jurisdicion	nada			
Portaria MTur nº 92,	de 29/05/2009					
Manuais e public	ações relacion	nadas às ati	ividades da	<u>Unidac</u>	de Jurisdicionada	
	storas e Gestô					
Unidad	es Gestoras re	elacionadas	à Unidade	Jurisdi	cionada	
Código SIAFI	_		Nome			
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada						
Código SIAFI			Nome			
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões						
Código SIAFI d	<u>la Unidade G</u>	estora	Cód	ligo SI	AFI da Gestão	

1.2. Finalidade e competências institucionais da Unidade Jurisdicionada

O Fundo Geral de Turismo – FUNGETur, criado pelo Decreto-Lei n. 1.191, de 27 de outubro de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975, e ratificado pela Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991, tem a finalidade de prover recursos para o financiamento de empreendimentos, obras e serviços considerados de interesse para o desenvolvimento do turismo nacional, de acordo com o parágrafo único do art. 19 do Decreto-Lei n. 55, de 18 de novembro de 1966.

O FUNGETur foi o responsável pelo financiamento de boa parte da atual infraestrutura turística existente no País. Esse fundo público de financiamento teve sua gestão, durante alguns anos, a cargo do EMBRATUR – Instituto Brasileiro do Turismo, tendo sua operação regulamentada pela Resolução do Banco Central do Brasil nº 365, de 07 de abril de 1976, consideradas as linhas gerais e o plano de ação aprovado pelo Conselho Nacional do Turismo – CNTur.

A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, criou o Ministério do Turismo - MTur e transferiu para esta Pasta, nos termos da alínea "e" do inciso XXIII do art. 27, dessa lei, a gestão do Fundo Geral de Turismo.

A partir de 2006, foram criadas as condições à retomada das operações de financiamento com a edição da Portaria MTur nº 32, de 22 de maio de 2006, que regulamentou a forma de operação e funcionamento do fundo, de modo que os financiamentos passam a obedecer às normas aprovadas; posteriormente, esse ato normativo foi revogado pela Portaria MTur nº 92, de 29 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de junho de 2009. Esta portaria tornouse assim o marco legal para a consecução efetiva das operações de crédito.

A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, denominada Lei Geral do Turismo, dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, notadamente, o segmento do fomento à atividade turística, em seus artigos 18, 19 e 20, que cuida do Fundo Geral de Turismo-FUNGETur.

A Lei Geral do Turismo amplia o objeto desse fundo público quando, além das operações de crédito mediante a concessão de financiamento, acrescenta o apoio ou a participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pelo Ministério do Turismo como de interesse turístico, os quais deverão estar abrangidos nos objetivos e metas traçados no Plano Nacional de Turismo-PNT.

O Ministério do Turismo, mediante atuação da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo – SNPDTur, exerce a coordenação e supervisão dos recursos próprios provenientes das operações de financiamento, e busca a consolidação dos processos de reestruturação desse fundo público. O FUNGETur consiste em mecanismo de crédito essencial ao fomento do turismo como negócio e estratégia para o desenvolvimento social e econômico – geração de emprego e renda, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

2. INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA

2.1. Estrutura de Governança da UJ

A natureza jurídica do FUNGETur consiste em fundo especial¹, regido pelas normas gerais de direito financeiro, sem personalidade jurídica, criado por lei, vinculado ao Ministério do Turismo, com orçamento específico, dispondo de patrimônio próprio e de autonomia orçamentária e financeira, cuja finalidade é fomentar e prover recursos para o financiamento de empreendimentos – obras e serviços –, além de o apoio ou a participação financeira em planos, projetos e ações considerados de interesse para o desenvolvimento do turismo nacional .

O FUNGETur carece de uma estrutura organizacional bem delineada com identificação de cargos, funções e responsabilidades definidas. É, portanto, inexistente o Quadro Demonstrativo de Cargos e de Funções do Fundo Geral de Turismo propriamente dito.

Não houve cargos ou funções instituídas, durante o exercício de 2014, constantes de uma eventual estrutura organizacional desta Unidade Jurisdicionada.

Todavia, a gestão dos recursos, por força da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, é responsabilidade do Ministério do Turismo - MTur.

É competência desta Pasta Ministerial, na figura do senhor Ministro do Turismo, a prática dos atos de gestão – orçamentária, financeira e patrimonial – inerentes às atividades específicas do Fundo Geral de Turismo, incluindo a ordenação de despesas, decorrente da Lei 10.683/2003.

O Ministro do Turismo é o gestor originário dos recursos provenientes das atividades do FUNGETur. À autoridade máxima do Ministério do Turismo, é facultado exercício da prerrogativa do instituto da delegação administrativa de competência.

No caso específico, o Ministro do Turismo, além das atribuições de natureza constitucionais, usou as disposições legais previstas, especialmente, nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, para delegar ao Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo – SNPDTur as competências que originariamente lhe competiam, no âmbito da Unidade Gestora 187002 – Fundo Geral de Turismo.

¹ Definido pelo artigo 71 do Decreto nº 93.872/86 como "a modalidade de gestão de parcela de recursos do Tesouro Nacional, vinculado por lei à realização de determinados objetivos de política econômica, social ou administrativa do Governo".

O Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo designou o Coordenador-Geral do Fundo Geral de Turismo, da Coordenação-Geral do Fundo Geral de Turismo, e o Diretor do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo, do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo, para atuarem, respectivamente, como Ordenador de Despesas – Substituto e Gestor Financeiro, no âmbito da Unidade Gestora 187002 – Fundo Geral de Turismo.

É válido ressaltar que, tanto Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo como a Coordenação-Geral do Fundo Geral de Turismo, são unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do Ministério do Turismo.

Concluindo, é legalmente inexistente a estrutura organizacional desse fundo público; restam assim os encargos específicos do fundo, relacionados aos atos de sua gestão, os quais são atribuídos, por delegação administrativa de competência, a agentes públicos lotados em cargos da Estrutura Regimental do MTur.

2.2. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos

Quadro I — Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS		,	VALORES		
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
 A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento. 					
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos					
níveis da estrutura da unidade.					
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					
9. Os controles internos adotados contribuempara a consecução dos resultados planejados pela UJ.					
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.					
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
 Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas. 					
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de					
longo prazo. 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua					
aplicação. 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos					-
de controle.					
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					
	<u> </u>			<u> </u>	Щ

Análise crítica e comentários relevantes:

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

Fonte: FUNGETur

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1. Acesso as informações da UJ

Esta UJ está desprovida de uma estrutura organizacional, o que desfavorece a constituição de canais de acesso ao cidadão, capazes de auxiliar no trato de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, críticas e contribuições à atuação desse fundo público enquanto instrumento de política de fomento às atividades turísticas e de estimulo ao investimento turístico mediante concessão de financiamento.

A Ouvidoria do Ministério do Turismo, contudo, surge como uma via de comunicação com a população em geral, por meio dela, o cidadão busca a solução de seus problemas e ela atua assumindo uma postura de melhoria e correção dos processos da Unidade Jurisdicionada, com capacidade de recomendar e redirecionar o rumo das decisões no âmbito do Fundo Geral de Turismo.

3.2. Medidas relativas à acessibilidade

No âmbito desta UJ, não houve em 2014 avaliações associadas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

4. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS PELA UJ

4.1. Planejamento da Unidade Jurisdicionada

O Plano Nacional do Turismo – PNT é o instrumento de planejamento do Ministério do Turismo que tem como finalidade explicitar o pensamento do governo e do setor produtivo e orientar as ações necessárias para consolidar o desenvolvimento do setor do turismo. Nele, há um conjunto de diretrizes, metas e programas que orientam a atuação desse Ministério.

Sua formulação consolida a Política Nacional de Turismo e apresenta as orientações estratégicas com vistas ao desenvolvimento da atividade no Brasil para os próximos anos. Resulta do esforço integrado do governo federal, envolvendo a iniciativa privada e o terceiro setor, por meio do Conselho Nacional de Turismo, sob a coordenação do Ministério do Turismo, nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.771/2008.

O PNT 2013-2016 "O Turismo fazendo muito mais pelo Brasil" foi aprovado pelo Decreto nº 7.994, de 24 de abril de 2013, e segue uma estrutura lógica que interliga as diretrizes estratégicas, os objetivos e resultados esperados, e a proposição e o desenvolvimento de programas, projetos e ações.

Ele agrega, ainda, amplo conjunto de informações e dados que norteiam as ações compartilhadas pelo Ministério do Turismo - MTur e a cadeia produtiva do setor em prol do turismo brasileiro.

O Planejamento Estratégico 2012-2015, aprovado pela Portaria MTur nº 179, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MTur nº 37, de 12 de fevereiro de 2014, a qual aprova também o Plano de Ação 2014, foram os instrumentos instituídos, no âmbito deste Ministério, e que serviram de balizadores visando ao estabelecimento de diretrizes, metas e programas, no intuito de promover a política de crédito para o setor, nela incluídos, agentes financeiros, linhas de financiamento e custo financeiro, entre outros.

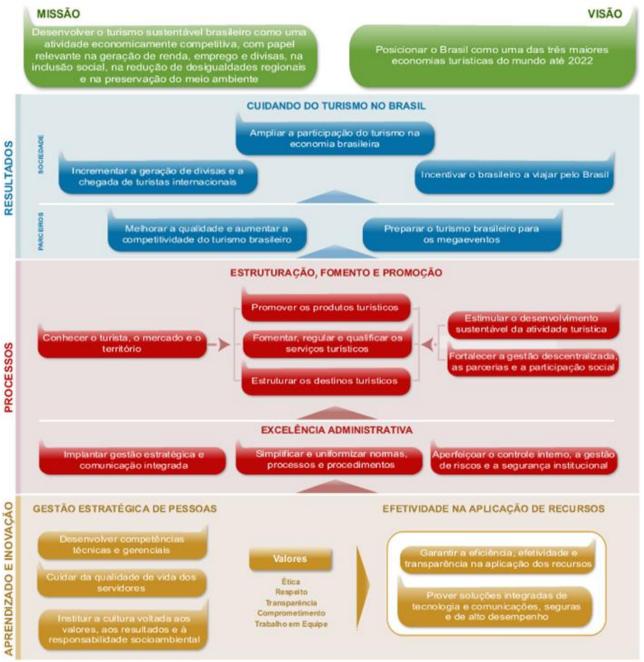
O Planejamento Estratégico 2012-2015 apresenta a missão de desenvolver o turismo como uma atividade sustentável e competitiva, com papel relevante na geração de emprego, renda e divisas, na valorização do patrimônio cultural e na preservação do meio ambiente.

Este documento de gestão está associado à definição de objetivos gerais e estratégicos a serem observados, agrupados segundo as perspectivas de resultado, dos processos e de aprendizado e inovação.

O planejamento estratégico do Ministério do Turismo 2012-2015 se desdobra em planos anuais. Esses documentos – Planos de Ação –, por sua vez, apresentam iniciativas e ações com as respectivas metas e responsáveis. O Plano de Ação 2014, organizado de forma concreta e efetiva, sintetiza os propósitos a serem alcançados, que, em conjunto, resultarão no cumprimento da missão do MTur.

A gestão estratégica deste Ministério está representada graficamente pelo seu Mapa Estratégico. Ele é a ferramenta adotada pelo Ministério do Turismo com o propósito de definir e comunicar, de modo claro e transparente, a todos os níveis dessa Organização (MTur), o foco e a estratégia de atuação escolhidos, a forma como as ações impactam no alcance dos resultados desejados; de subsidiar a alocação de esforços e de evitar a dispersão de ações e de recursos.

A seguir o Mapa Estratégico do Ministério do Turismo.



Fonte: Ministério do Turismo

O Fundo Geral de Turismo – FUNGETur, por definição legal, tem por objeto o financiamento, o apoio ou a participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pelo Ministério do Turismo como de interesse turístico, os quais deverão estar abrangidos nos objetivos e metas traçados no Plano Nacional de Turismo-PNT. (Art. 18 e 19, da Lei nº 11.771, de 17 de outubro de 2008)

Suas atividades específicas, concentradas no fomento e provisão de recursos para financiamento de empreendimentos turísticos, estão circunscritas à **Ação Orçamentária 0454** –

Financiamento da Infraestrutura Nacional. Os recursos desse fundo representam ingressos adicionais ao fluxo financeiro do poder público.

O Plano de Ação 2014 ressalta que as atividades desse fundo inserem-se e encontramse retratadas especificamente na iniciativa **4.3.7.** Alterar as condições de operação e funcionamento do Fundo Geral de Turismo, alinhada ao Objetivo Estratégico – **4.3.** Fomentar, regular e qualificar os serviços turísticos.

A UJ está desprovida de um plano estratégico próprio, mas faz parte do planejamento mais abrangente do Ministério do Turismo, exercendo um papel relevante no que tange ao desenvolvimento de políticas públicas de fomento ao turismo.

Os recursos oriundos do FUNGETur, são alocados às atividades produtivas por meio de linhas de crédito operadas pelas instituições financeiras federais.

A Ação Orçamentária 0454 apoia projetos ou programas considerados de elevado interesse para o desenvolvimento do turismo no País. Os recursos alocados a essa ação destinam-se a implantação, expansão e modernização de empreendimentos com fins turísticos, abrangendo todos os segmentos envolvidos no setor, tais como: hotéis e outros meios de hospedagem, centro de convenções, empreendimentos de entretenimento e lazer, transportadoras turísticas, agências de turismo e terminais de turismo e lazer.

A ilustração a seguir resume a vinculação existente entre o Plano de Ação 2013, o Plano Plurianual da União e a Lei de Orçamento Anual.

Objetivo estratégico: Fomentar, regular e qualificar os serviços turísticos

Ação/Iniciativa/Projeto Indicador Meta Unidade Programa PLOA

Alterar as condições de operação
e funcionamento do Fundo Geral Normativo publicado 1 DFPIT/SNPDTUR 02VF 454

Quadro II - PLANO DE AÇÃO 2014 e as atividades específicas do FUNGETur

Fonte: Portaria GM nº 37, de 12 de fevereiro de 2014

de Turismo

4.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

A Coordenação-Geral do Fundo Geral de Turismo é competente para preparar e submeter, anualmente, à Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo a proposta orçamentária do FUNGETur, para inclusão no projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), a que se refere o § 5º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, observados os objetivos definidos nas políticas de desenvolvimento turístico fixadas pelo Plano Nacional de Turismo – PNT.

Essa Unidade Administrativa atenta às metas e diretrizes, definidas no Plano Nacional de Turismo e no Plano de Ações, instrumentos de planejamento do Ministério do Turismo, e vinculadas ao Plano Plurianual – PPA e à Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, realiza o monitoramento da execução orçamentária do FUNGETur, em especial quanto aos aspectos da receita e despesa.

Em razão dessa atribuição, a Coordenação-Geral do Fundo Geral de Turismo, Unidade Administrativa, integrante da Estrutura Organizacional do Ministério do Turismo, acompanha a evolução da receita auferida pelo Fundo Geral de Turismo, a qual é utilizada como parâmetro na determinação da estimativa da receita financeira desse fundo especial, após análise e avaliação do comportamento dos ingressos financeiros deste fundo.

O gráfico a seguir retrata as dotações orçamentárias do FUNGETur 2011-2015

Gráfico I – Série dotação orçamentária 2011-2015

Unidade: R\$ milhões



Fonte: Lei Orçamentária Anual

As dotações orçamentárias são definidas tendo como parâmetro o comportamento das receitas pertencentes a esse fundo especial, que decorrem preferencialmente das operações de financiamento. Examinado o conjunto de ingressos financeiros, o Ministério do Turismo e a Secretaria de Orçamento Federal – SOF avaliam as perspectivas de arrecadação do exercício que sofrerá procedimentos de reestimação de valores, com vistas a projetar a dotação orçamentária que será autorizada em lei.

A seguir gráfico demonstrativo da evolução da receita total.

Gráfico II – Demonstrativo da receita total 2011-2015*

Unidade: R\$ milhões



Fonte: SIAFI 2014 (*) Previsão receita 2015

O FUNGETur patrocina, com recursos financeiros próprios, operações de financiamento mediante a intermediação de agente financeiro, com base nas previsões normativas da Portaria MTur nº 92, de 29 de maio de 2009, que estabelece atualmente as condições de operacionalização dos recursos desse fundo.

Esse fundo de financiamento, em relação às fontes de recursos, é suprido essencialmente pelo reembolso das operações de crédito realizadas a título de financiamento reembolsável e pelo resultado das aplicações em títulos públicos federais.

Os financiamentos concebidos, sob a regência das normas constantes da citada portaria, vêm se mostrando fonte primordial de receita financeira. Esse normativo representa as premissas básicas voltadas à definição das condições de operação e funcionamento deste fundo especial, vindo a propiciar ao FUNGETur as condições mínimas de ingressos financeiros.

Os financiamentos, em vigor, patrocinados pelo FUNGETur, são os constantes do quadro a seguir, destacando-se os valores efetivamente contratados até 31.12.2014:

Quadro III - Comportamento dos valores financiados

Valores em R\$ 1,00

	Valores em								
Agente	Mutuário Final	Cidade / Estado	Parcela FUN	GETUr	Valor Liberado	Saldo a Liberar 03/2015			
₹	_	▼	R\$ ▼	(%)	R\$ ▼	R\$ ▼			
	Fund. Parque Ev. Des. Bento Gonçalves	Bento Gonçalves - RS	4.888.797,00	80	4.888.797,00	-			
	Companhia Thermas do Rio Quente	Goiânia - GO	10.000.000,00	80	10.000.000,00	-			
	Estância Hidromineral Verê Ltda	Cascável - PR	2.266.831,00	80	2.266.831,00	-			
	Antoniolli Hotéis e Turismo Ltda	Lupicínio Rodrigues -RS	1.634.146,00	80	1.634.146,00	-			
	Pousada Vila Passaredo Ltda	Curitiba - PR	1.287.903,00	80	1.253.620,83	34.282,17			
	S. Lewin e Cia Ltda	Porto Alegre - RS	752.792,00	80	752.792,00	-			
	Pousada Pedra da Ilha	Penha - SC	2.252.326,00	80	2.252.326,00	-			
	Irmãos Cantelle Cia. Ltda	Frederico Westphalen - SC	400.000,00	80	400.000,00	-			
	JB Word S/A	Penha - SC	3.000.000,00	80	3.000.000,00	-			
	Contagem Centro Hotel	Contagem - MG	900.000,00	80	869.237,03	30.762,97			
	Free Time Turismo	Belo Horizonte - MG	667.779,00	80	667.779,00	-			
	Copa Sul	Rio de Janeiro - RJ	438.252,00	80	438.252,00	-			
	Vital Pereira Emp. Imobiliários Ltda	Canoinhas - RS	1.500.000,00	80	1.500.000,00	-			
	A A S Queiroz - ME	Cruzeiro do Sul - AC	1.470.392,00	80	1.470.392,00	-			
	Serra Azul Water Park S/A	Itupeva - SP	6.800.000,00	80	6.591.950,38	208.049,62			
	Vila Ventura Hotéis Ltda	Porto Alegre - RS	6.880.000,00	80	4.501.962,68	2.378.037,32			
CAIXA	CVS Hotel e Turismo Ltda	Porto Alegre - RS	1.700.000,00	80	1.671.933,24	28.066,76			
CA	Grande Hotel Poncinho do Rio Verde	Poços de Caldas - MG	2.940.042,00	80	2.940.042,00	-			
	Hotelar - Hotel e Turismo Ltda	Santa Cruz do Sul - RS	2.060.648,00	80	1.981.928,00	78.720,00			
	Antonio Marcos F. Viana	Jaguarão - RS	1.000.000,00	80	900.556,88	99.443,12			
	Hotel Garibaldi - Tricia Abensur	Porto Alegre - RS	617.568,00	80	501.054,72	116.513,28			
	Hotel Amantykir	Itajubá - MG	4.789.153,00	80	4.789.153,00	-			
	Hotelar - Hotel e Turismo Ltda	Santa Cruz do Sul - RS	869.950,00	80	810.254,72	59.695,28			
	Terras Altas Empreendimentos Imobiliários de Hotelaria e Lazer Ltda	Itapecerica da Serra - SP	4.100.000,00	80	3.761.990,00	338.010,00			
	Actuall Hotel e Eventos Ltda	Contagem - MG	7.555.993,00	80	7.118.501,70	437.491,30			
	Foz Presidente Hotel Ltda	Foz do Iguaçu - PR	1.600.293,00	80	1.390.926,60	209.366,40			
	Hotel Hetropolis Ltda EPP	São Bernardo do Campo - SP	1.979.546,00	80	1.979.546,00	-			
	Pousada Relíquias do Tempo	Diamantina - MG	640.000,00	80	608.064,00	31.936,00			
	Hotel JM Ferreira Ltda	Caeté - MG	480.000,00	80	480.000,00	-			
	Gasperin Filho e Cia Ltda	São José do Cedro - SC	647.522,00	80	647.522,00	-			
	Org. Santamariense de Hotéis S/A	Santa Maria - RS	1.510.000,00	80	1.510.000,00	-			
	Bontur S/A - Bondinhos Aéresos	Balneário Camboriú - SC	3.600.000,00	80	3.600.000,00	-			
	JC Empreendimentos Ltda	Palmas - TO	6.240.449,00	80	3.792.106,35	2.448.342,65			
	Total Geral		87.470.382,00		80.971.665,13	6.498.716,87			

Fonte: FUNGETur - CAIXA

A carteira de financiamentos está avaliada em **R\$ 80.971.665,13 (oitenta milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e cino reais e treze centavos)**, valores atualizados em dezembro de 2014. Ela cresceu 7,7% (dsete vírgula sete por cento) com relação ao ano anterior.

Gráfico III - Volume de financiamento acumulado

Unidade: R\$ milhões



Fonte: FUNGETur

No tocante à arrecadação, a receita total alcançada foi da ordem de R\$ 40,2 milhões, conforme dados extraídos do SIAFI.

O total compreende as parcelas de amortização e juros, oriundas de financiamentos concedidos, somadas aos rendimentos da aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional, acrescidas das parcelas de dividendos, decorrentes da participação acionária do fundo em diversas empresas.

4.3. Informações sobre outros resultados da gestão

Outro aspecto relevante da gestão desse fundo se refere à participação acionária.

Numa visão analítica dessas participações acionárias, a situação atual está destacada, segundo informações disponíveis em 31.12.2014, nos Quadros IV e V, a seguir, os quais identificam as diversas participações por nome, tipo de empresa, tipo de ações integralizadas (representadas por ON – ações ordinárias nominativas e PN – ações preferenciais nominativas), quantidade de ações, recursos (liberados e atualizados) e percentual da participação do fundo em cada um dos empreendimentos.

Quadro IV – Participações acionárias do FUNGETur – Controle Público

Referência: data do balanço patrimonial disponível												
		QUANTIDADE DE AÇÕES DA SOCIEDADE QUANTIDADE DE AÇÕES DO FUNGETUR						RECURSOS	LIBERADOS	POSIÇÃO DO INVESTIMENTO		
EMPRESA	DATA	ON	PN	TOTAL SOCIEDADE	ON	PN	TOTAL FUNGETUR	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EM BTNs	VALOR INVESTIDO ATUALIZADO	VALOR ATUAL	LUCRO OU Prejuizo
				(A)			(B)	(C)		(D)	(E) = (B:A)X(C)	(E) - (D)
ANHEMBI	31/12/13	4.460.348	114.095	4.574.443	22.588	0	22.588	R\$ 83.314.000,00	274.098,1687	434.445,60	411.393,61	(R\$ 23.051,98)
BAHIATURSA	31/12/13	76.286.104	961.431	77.247.535	1.274.645	276.725	1.551.370	R\$ 5.665.469,00	9.663.787,4959	15.317.103,18	113.780,18	(R\$ 15.203.323,00)
CODECE	31/12/13	15.203.295	286.133	15.489.428	29.151	0	29.151	R\$ 20.370.000,00	86.775,7438	137.539,55	38.336,20	(R\$ 99.203,35)
CURITIBA	31/12/13	10.149.927	0	10.149.927	1.710.259	0	1.710.259	R\$ 5.559.000,00	1.500.813,6301	2.378.789,60	936.689,47	(R\$ 1.442.100,13)
DATANORTE	31/12/08	1.954.853	0	1.954.853	327	0	327	(R\$ 24.658.739,00)	215.838,1847	342.103,52	-	(R\$ 342.103,52)
EMPETUR	31/12/13	32.382.637.267	15.227.278.478	47.609.915.745	0	15.227.278.262	15.227.278.262	R\$ 43.186.873,00	7.741.227,3189	12.269.845,30	13.812.638,02	R\$ 1.542.792,72
EMSETUR	31/12/13	3.077.556	0	3.077.556	47.719	0	47.719	R\$ 12.437.718,22	309.468,0039	490.506,79	192.852,86	(R\$ 297.653,93)
FENAC	31/12/13	2.781	671	3.452	0	131	131	R\$ 30.187.976,82	73.202,3902	116.025,79	1.145.603,99	R\$ 1.029.578,20
FESTA DA UVA	31/12/13	10.108.090	0	10.108.090	81.790	0	81.790	R\$ 11.729.078,44	65.127,7283	103.227,45	94.906,29	(R\$ 8.321,16)
FOZ DO IGUAÇU	31/12/13	27.080.908	0	27.080.908	2.241.798	0	2.241.798	R\$ 10.619.650,33	3.198.131,3925	5.069.038,26	879.110,51	(R\$ 4.189.927,75)
PROMINAS	31/12/13	44.070.893	0	44.070.893	2.847.072	0	2.847.072	R\$ 27.122.031,00	3.241.370,0429	5.137.571,52	1.752.140,01	(R\$ 3.385.431,50)
RIOCENTRO	31/12/13	61.660.357	17.635.487	79.295.844	0	7.329.208	7.329.208	(R\$ 3.001.064,86)	3.989.346,0316	6.323.113,46	-	(R\$ 6.323.113,46)
SANTUR	31/12/13	3.391.511	137.160	3.528.671	103.777	0	103.777	R\$ 928.717,03	84.871,6818	134.521,62	27.313,25	(R\$ 107.208,37)
SELTUR	31/12/13	53.360.869	0	53.360.869	737.621	0	737.621	R\$ 2.079.112,78	1.076.898,3448	1.706.883,88	28.740,11	(R\$ 1.678.143,77)
SENETUR	31/12/13	65.444.816	0	65.444.816	15.166.205	0	15.166.205	R\$ 7.246.181,78	1.147.617,3895	1.818.973,56	1.679.232,75	(R\$ 139.740,81)
RIMO	31/12/99	7.356.704	0	7.356.704	318.561	0	318.561	R\$ 9.115.027,00	246.182,2571	390.198,88	-	(R\$ 390.198,88)
CAIOBÁ	31/12/94	11.459.156	0	11.459.156	3.729.699	0	3.729.699	R\$ 1.045.947,00	422.145,3340	669.100,35	-	(R\$ 669.100,35)
CONCLAVE	31/12/90	759.333	0	759.333	36.045	0	36.045	R\$ 34.168.764,73	254.102,6584	402.752,71	-	-
TOTAIS									33.591.003,7971	53.241.741,02	21.112.737,26	(R\$ 31.726.251,04)

Nota: ① Valor do Investimento atualizado pela BTNF - 1,5850, de 31/12/2014.

Quadro V – Participações acionárias do FUNGETur – Controle Privado

Referência: data do balanço patrimonial disponível													
		QUANTIDADE DE AÇÕES DA SOCIEDA			QUANTIDADE DE AÇÕES DO FUNGETUR			•	RECURSOS LIBERADOS			POSIÇÃO DO INVESTIMENTO	
EMPRESA	DATA	ON	PN	TOTAL SOCIEDADE	ON	PN	TOTAL FUNGETUR	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EM BTNs	VALOR INVESTIDO ATUALIZADO	VALOR ATUAL	LUCRO OU Prejuizo	
				(A)			(B)	(C)		(D)	(E) =(B/A) X (C)	(E) - (D)	
CIA PERNAMBUCANA	31/12/13	3.520.754	1.565.027	5.085.781	274.935	0	274.935	(R\$ 138.094,73)	148.098,8802	234.736,73	-	(R\$ 234.736,73)	
COPACABANA RIO	31/12/09	9.775.006	0	9.775.006	2.010.410	0	2.010.410	R\$ 2.685.326,37	852.338,9874	1.350.957,30	552.286,82	(R\$ 798.670,47)	
LAJE DE PEDRA	31/12/13	6.949.961	3.603.887	10.553.848	63.465	0	63.465	R\$ 21.152.682,00	1.027.596,4905	1.628.740,44	127.200,52	(R\$ 1.501.539,92)	
SANTAMARIENSE	31/12/13	3.528.606	24.272	3.552.878	640.073	0	640.073	R\$ 4.331.659,77	280.870,4445	445.179,65	780.375,36	R\$ 335.195,71	
HOTELERA	31/12/13	1.982.371.912	6.700.320	1.989.072.232	45.948.473	0	45.948.473	R\$ 149.284,85	173.408,2221	274.852,03	3.448,55	(R\$ 271.403,48)	
SISAL BAHIA	31/12/05	420.699	514.072	934.771	0	89.339	89.339	(R\$ 6.030.407,97)	1.632.582,0000	2.587.642,47	-	(R\$ 2.587.642,47)	
SISAL RIO	31/12/05	625.447.115	508.024.481	1.133.471.596	0	48.450.133	48.450.133	R\$ 22.038.854,46	252.069,9926	399.530,94	942.048,69	R\$ 542.517,75	
PORTOBELLO	31/12/11	7.160	399	7.559	375	0	375	R\$ 62.087.067,93	2.828.149,7990	4.482.617,43	3.080.123,09	(R\$ 1.402.494,34)	
GAMASA	31/12/06	234.779	33.327	268.106	20.633	0	20.633	R\$ 3.053.852,00	86.673,4200	137.377,37	235.019,46	R\$ 97.642,09	
NOVA LINDÓIA	31/12/11	2.658.124	1.170.195	3.828.319	0	652.589	652.589	(R\$ 6.183.191,00)	908.903,2559	1.440.611,66	-	(R\$ 1.440.611,66)	
SALVADOR PRAIA	31/12/00	111.336.198	33.248.560	144.584.758	0	17.857.142	17.857.142	R\$ 4.825.253,00	484.392,6639	767.762,37	595.949,60	(R\$ 171.812,78)	
MARINA PORTO BÚZIOS	31/12/09	219.831.085	0	219.831.085	48.744.971	0	48.744.971	R\$ 140.000,00	1.084.961,9631	1.719.664,71	31.043,36	(R\$ 1.688.621,35)	
ВАРА	31/12/98	6.461.908	1.769.113	8.231.021	1.521.059	0	1.521.059	R\$ 19.404.924,83	3.167.394,5163	5.020.320,31	3.585.950,70	(R\$ 1.434.369,60)	
TAMENGO	31/12/94	2.610.293	96.066	2.706.359	1.035.753	0	1.035.753	R\$ 3.547.000,00	1.369.715,8256	2.170.999,58	1.357.475,45	(R\$ 813.524,14)	
TROPICANA	31/12/92	5.399.056	4.064.764	9.463.820	0	1.334.680	1.334.680	Cr\$ 12.669.096.464,00	89.606,5398	142.026,37	-	R\$ 0,00	
ENTRE RIOS	31/12/91	2.305.134	113.995.775	116.300.909	378.512	0	378.512	Cr\$ 7.112.000.657,44	808.857,5400	1.282.039,20	-	R\$ 0,00	
IRSA	31/12/91	70.948.698	37.048.666	107.997.364	11.146.092	0	11.146.092	Cr\$ 619.017.238,00	202.716,4692	321.305,60	-	R\$ 0,00	
NOVOS HOTÉS DE BRASÍLIA	31/12/87	2.496.151.627	2.804.564.250	5.300.715.877	0	845.363.631	845.363.631	Cz\$ 212.306.000,00	277.945,0735	440.542,94		R\$ 0,00	
TOTAIS									15.676.282,0836	24.846.907,10	11.290.921,61	(R\$ 11.370.071,38)	

Nota: ① Valor do Investimento atualizado pela BTNF - 1,5850, de 31/12/2014.

Essas participações representaram meio de descentralização de recursos com o objetivo de ampliar a oferta turística nacional, mediante a implementação de empreendimentos hoteleiros, terminais turísticos e centros de convenções, assim como o saneamento financeiro. As participações acionárias do FUNGETur foram aplicadas nos empreendimentos a seguir discriminados

Quadro VI – Relação dos empreendimentos concebidos com recursos do FUNGETUR

CENTRO DE CONVENÇÕES	EMPREENDIMENTOS
ANHEMBI - TUR. E EV. DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A	PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANHEMBI - SP
BAHIATURSA - EMP. DE TUR. DA BAHIA S/A	CENTRO DE CONV. DE SALVADOR - BA
CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A	CENTRO DE CONV. DE CURITIBA - PR
CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A	CENTRO DE CONV. DE FOZ DO IGUAÇU - PR
CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAIOBÁ S/A	CENTRO DE CONV. DE CAIOBÁ - PR
CENTRO INTERNACIONAL RIOTUR S/A - RIOCENTRO	RIOCENTRO
CIA. DE DESENV. DO CEARÁ S/A - CODECE	CENTRO DE CONV. DO CEARÁ - CE
EMP. DE TUR. DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR	CENTRO DE CONV. DE PERNAMBUCO - PE
CIA. MINEIRA DE PROMOÇÕES S/A - PROMINAS	CENTRO DE CONV. ISRAEL PINHEIRO; MUSEU DE MINERALOGIA; E CENTRO DE APOIO TURÍSTICO TANCREDO NEVES - MG
FENUVA - FESTA NAC. DA UVA TUR. E EMPREEN. S/A	PARQUE DE EXPOSIÇÕES FENUVA - RS
FENAC – FEIRAS E EMPREEN. TURÍSTICOS S/A	PARQUE DE EXPOSIÇÕES FENAC
CONCLAVE - EMPREEN. TURÍSTICOS E CULTURAIS S/A	CENTRO DE CONV. DE TERESINA - PI
TERMINAIS TURÍSTICOS	EMPREENDIMENTOS
CIA PRAIAGRANDENSE DE TURISMO - CIPRATUR	TERMINAL TURÍSTICO DE PRAIA GRANDE
EMSETUR - EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A	COMPLEXO BALNEÁRIO DE SALGADO - SE
SANTUR – SANTA CATARINA TURISMO S/A	PARQUE BALNEÁRIO CAMBURIÚ - SC
SELTUR - SETE LAGOAS, TURISMO, LAZER E CULTURA	ANFITEATRO PARQUE DA CASCATA; GRUTA DO REI DO
S/A	MATO; E CENTRO DE APOIO TURÍSTICO
,	
REDES ESTATAIS DE HOTÉIS	EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS
	VOTES DARREN DOVA DA
EMPROTURN - EMPRESA DE PROM. E DESEN. TUR. RN	HOTEL BARREIRA ROXA - RN
RIMO - REDE INTEGR. DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ	REDE DE HOTÉIS - PI
SENETUR - SERRA NEGRA EMPRESA DE TURISMO S/A	GRANDE HOTEL SERRA NEGRA - SP
EMDDECAC HOTEL EIDAC	EMPREENDIMENTOS HOTEL EIDOS
EMPRESAS HOTELEIRAS	EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS
BÚZIOS PALACE HOTEL S/A	BÚZIOS PALACE HOTEL - RJ
CAETÉS HOTÉIS E TUR. S/A	HOTEL PORTO DE BOCAÍNA - SP
CAPITAL CENTER HOTÉIS S/A	HOLIDAY INN CROWNE PLAZA - SP
CIA. PERNAMBUCANA DE HOTÉIS E TURISMO	HOTEL JANGADEIRO - PE
COPACABANA RIO S/A	HOTEL COPACABANA - RJ
EMPREEN. HOTELEIROS, PARTICIPAÇÕES BAPA S/A	COMPLEXO PORTO BRACUHÍ - RJ
EMPREEN. HOTELEIROS ENTRE RIOS S/A	HOTEL COXIM - MS
GAMASA HOTÉIS E TURISMO S/A	MARINA SUL HOTEL - SC
HOTEL LAJE DE PEDRA S/A	HOTEL LAGE DE PEDRA - RS
HOTEL PORTOBELLO S/A	HOTEL PORTOBELLO - RJ
HOTEL TROPICANA S/A	HOTEL TROPICANA - PB
IRSA - HOTÉIS E TURISMO S/A	DUCAL PALACE HOTEL - RJ
	1

MARINA PORTO BÚZIOS HOTÉIS E TURISMO S/A	MARINA PORTO BÚZIOS HOTEL - RJ
NOVA LINDÓIA HOTÉIS E TURISMO S/A	VACANCE HOTEL - SP
NOVOS HOTÉIS DE BRASÍLIA S/A	PARANOÁ PARK HOTEL - DF
ORGANIZAÇÃO SANTAMARIENSE DE HOTÉIS S/A	ITAMBÉ PALACE HOTEL - RS
SALVADOR PRAIA HOTEL S/A	SALVADOR PRAIA HOTEL - BA
SISAL BAHIA HOTÉIS E TURISMO S/A	HOTEL MERIDIEN BAHIA - BA
SISAL RIO HOTÉIS E TURISMO S/A	HOTEL MERIDIEN RIO - RJ
SOPRAC HOTÉIS S/A	SÃO LOURENÇO PARK HOTEL - SP
TAMENGO EMPREEN. HOTELEIROS S/A	SOLAR DO PANTANAL HOTEL DE LAZER - MS
HOTELEIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	HOTEL SOLAR DA BARRA - RS

Fontes: 1) FUNGETur – EMBRATUR: Relatório GT-96, de 20 de dezembro de 2004, pp. 8 e 9. 2) Documentos diversos.

As informações a seguir discriminam o montante de recursos liberados pelo FUNGETur, atualizados em 31.12.2014, de acordo com o valor da BTN de R\$ 1,5850, extraído do *site* da STN – Secretaria Nacional do Tesouro.

Quadro VII-A – Demonstrativo dos valores liberados pelo FUNGETUR – EMP.PÚBLICAS

Data referência: 31.12.2014

SOCIEDADE SOB CONTROLE PÚBLICO	EM BTNs	VALOR ATUALIZADO 31/12/2013 BTN 1,5724	VALOR ATUALIZADO 31/12/2014 BTN 1,5850
São Paulo Turismo S/A - ANHEMBI	274.098,1687	430.991,96	434.445,60
BAHIATURSA - Empresa de Turismo da Bahia S/A	9.663.787,4959	15.195.339,46	15.317.103,18
CIPRATUR - Companhia Praiagrandense de Turismo	484.653,8284	762.069,68	0,00
Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE	86.775,7438	136.446,18	137.539,55
Centro de Convenções de Curitiba S/A - CURITIBA	1.500.813,6301	2.359.879,35	2.378.789,60
DATANORTE – Cia. De Processamento de Dados do Rio Grande do Norte	215.838,1847	339.383,96	342.103,52
EMPETUR - Empresa de Turismo de Pernambuco S/A	7.741.227,3189	12.172.305,84	12.269.845,30
EMSETUR - Empresa Sergipana de Turismo S/A	309.468,0039	486.607,49	490.506,79
FENAC – Feiras e Empreendimentos Turísticos	73.202,3902	115.103,44	116.025,79
Festa Nacional da Uva Turismo e Empreendimentos S/A - FESTA DA UVA	65.127,7283	102.406,84	103.227,45
Centro de Convenções de Foz do Iguaçu S/A - FOZ DO IGUAÇU	3.198.131,3925	5.028.741,80	5.069.038,26
Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS	3.241.370,0429	5.096.730,26	5.137.571,52
RIOCENTRO – Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro	3.989.346,0316	6.272.847,70	6.323.113,46
SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A	84.871,6818	133.452,23	134.521,62
SELTUR – Sete Lagoas Turismo, Lazer e Cultura S/A	1.076.898,3448	1.693.314,96	1.706.883,88
SENETUR – Serra Negra Empresa de Turismo S/A	1.147.617,3895	1.804.513,58	1.818.973,56
RIMO – Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A Piauí Turismo	246.182,2571	387.096,98	390.198,88
Centro de Convenções de Caiobá S/A	422.145,3340	663.781,32	669.100,35
CONCLAVE – Empreendimentos Turísticos e Culturais S/A /Piauí Turismo	254.102,6584	399.551,02	402.752,71
TOTAL	34.075.657,6255	53.580.564,05	53.241.741,02

Fonte: FUNGETur

Quadro VII-B – Demonstrativo dos valores liberados pelo FUNGETUR – EMP.PRIVADAS

Data referência: 31.12.2014

SOCIEDADE SOB CONTROLE PRIVADO	EM BTNs	VALOR ATUALIZADO 31/12/2013 BTN 1,5724	VALOR ATUALIZADO 31/12/2014 BTN 1,5850	
Cia. Pernambucana de Hotéis e Turismo	148.098,8802	232.870,68	234.736,73	
Copacabana Rio Hotel S/A	852.338,9874	1.340.217,82	1.350.957,30	
Hotel Laje de Pedra S/A	1.027.596,4905		1.628.740,44	
Organização Santamariense de Hotéis S/A	280.870,4445	441.640,69	445.179,65	
Hoteleira – Investimentos e Participações S/A	173.408,2221	272.667,09	274.852,03	
Sisal Bahia Hotéis e Turismo S/A	1.632.582,0000	2.567.071,94	2.587.642,47	
Sisal Rio Hotéis e Turismo S/A	252.069,9926	396.354,86	399.530,94	
Hotel Portobello S/A	2.828.149,7990	4.446.982,74	4.482.617,43	
Gamasa Hotéis Reunidos S/A	86.673,4200	136.285,29	137.377,37	
Nova Lindóia Hotéis e Turismo S/A	908.903,2559	1.429.159,48	1.440.611,66	
Salvador Praia Hotel S/A	484.392,6639	761.659,02	767.762,37	
Marina Porto Búzios Hotéis e Turismo S/A	1.084.961,9631	1.705.994,19	1.719.664,71	
Empreendimentos Hoteleiros e Participações BAPA S/A	3.167.394,5163	4.980.411,14	5.020.320,31	
Tamengo Empreendimentos Hoteleiros S/A	1.369.715,8256	2.153.741,16	2.170.999,58	
Hotel Tropicana S/A	89.606,5398	140.897,32	142.026,37	
Empreendimentos Hoteleiros Entre Rios S/A	808.857,5400	1.271.847,60	1.282.039,20	
IRSA Hotéis e Turismo S.A	202.716,4692	318.751,38	321.305,60	
Novos Hotéis de Brasília S/A - EBEG Engenharia	277.945,0735	437.040,83	440.542,94	
TOTAL	15.676.282,0836	24.649.385,95	24.846.907,10	
TOTAL INVESTIDO PELO FUNGETur	49.751.939,7091	78.229.950,00	78.088.648,12	

Fonte: FUNGETur

O montante liberado de recursos pelo FUNGETur foi de **R\$ 78.088.648,12** (setenta e oito milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), atualizados em 31.12.2014, cuja aplicação se deu sob a forma de participação acionária em empresas do setor público e privado.

As participações acionárias do FUNGETur totalizam **R\$** 32.403.658,87 (trinta e dois milhões, quatrocentos e tres mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos); distribuídas em R\$ 21.112.703,26 (vinte e um milhões, cento e doze mil, setecentos e três reais e vinte e seis centavos), provenientes de empresas públicas; e R\$ 11.290.921,61 (onze milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), de empresas privadas, representando um deságio de **R\$** 45.684.999,15 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Ou seja, de cada R\$ 1,00 (um real) investido em ações de empresas públicas e privadas, há uma perspectiva de retorno desse investimento da ordem de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos).

4.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional

O próprio Tribunal de Contas da União recomendou que fossem promovidos estudos para a adoção de indicadores de desempenho específicos que demonstrem de forma clara os impactos das ações Fundo Geral de Turismo nos resultados obtidos na condução dos objetivos sobre sua responsabilidade, para avaliação da eficiência, eficácia e efetividade de sua atuação, de forma a fortalecer sua governança e a prestação de contas de suas ações à sociedade.

A Unidade Jurisdicionada apresentou documento às instâncias superiores, que reúne um conjunto de proposições e ações estratégicas, amplo e abrangente, no intuito de constituir novo modelo de gestão de uso dos recursos provenientes das atividades inerentes à atuação desse fundo, de modo que permita ao Ministério do Turismo exercer suas atribuições de indutor de políticas públicas de fomento ao turismo nacional, num ambiente de curto, médio e longo prazos.

E que, objetivamente, estabeleça processos de controle e avaliação do desempenho das ações, mediante seleção de indicadores – quantitativos ou qualitativos – que permitam expressar, nos níveis de eficiência, eficácia e efetividade, os impactos relevantes dessas ações sob a ótica da implantação e desenvolvimento das políticas públicas previstas no Plano Nacional de Turismo – PNT e incorporadas ao Planejamento Estratégico dessa instituição ministerial.

Essas orientações visam a dar ênfase ao papel do Fundo Geral de Turismo como mecanismo operacional de canalização e fonte de recursos financeiros, essencial às ações de fomento ao turismo e de provisão de recursos destinados às atividades turísticas, operando como catalisador financeiro do setor e servindo de instrumento estratégico de gestão pública.

São informações necessárias ao desenvolvimento de estudos versando respeito da estruturação de indicadores de desempenho específicos que demonstrem os impactos das ações inerentes às atribuições e competências do Fundo Geral de Turismo – FUNGETur, no âmbito dos Planos e dos Programas estratégicos, instituídos pelo Ministério do Turismo, que, em síntese, redundam no desenvolvimento da Política Nacional do Turismo.

Os estudos a serem desenvolvidos justifica-se por tornar os indicadores de desempenho, específicos do Fundo Geral de Turismo, meios de avaliação e controle das estratégias definidas pelo Ministério do Turismo, no âmbito das atribuições e competências desse fundo público; passando a representar um facilitador no processo de gerenciamento e tomada de decisão orientado para os resultados institucionais.

4.5. Informações sobre custos de produtos e serviços

A Unidade Jurisdicionada destaca a inexistência de variação significativa de registro relacionada a alterações de custo de produto e serviço ofertado.

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Demonstração da execução da despesa

Registra-se nesse exercício a emissão de notas de empenho – NE em razão da celebração do 5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre a União e a Caixa Econômica Federal.

A União, por intermédio do Ministério do Turismo, ajustou com essa Instituição financeira o Contrato Administrativo nº 01/2010, cujo objeto é a prestação de serviços pelo agente financeiro na celebração das operações de financiamento com recursos próprios do fundo.

Esse contrato administrativo vem sendo sucessivamente aditivado e teve sua vigência prorrogada, consoante as determinações da Lei nº 8.666/1993.

A execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos anuais desse fundo, vem sendo realizada desde a transferência da gestão do fundo para o Ministério do Turismo, de forma regular e sistemática, à medida que o agente financeiro demonstre a existência de demanda efetiva resultado de ampla programação de projetos de investimentos estruturada no âmbito da Instituição financeira.

A finalidade desse fundo está alicerçada na concessão de financiamento, apoio ou participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pelo Ministério do Turismo, como de interesse turístico, os quais deverão estar abrangidos nos objetivos e nas metas traçadas no Plano Nacional de Turismo.

O FUNGETur, fundo de gestão orçamentária, realiza execução orçamentária e financeira das despesas que gerencia, por meio de dotações orçamentárias detalhadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social. Executa essencialmente uma ação finalística de governo. Portanto, é um fundo programático que tem como característica a realização de uma ação finalística, inserida em programa de governo.

Em consonância com a Lei nº 4.320/64, esse fundo é classificado como de natureza especial. É produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinado objetivo – no caso concreto, financiamento da infraestrutura turística -, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

A essencialidade dos serviços prestados é inerente à própria natureza institucional do fundo, qual seja o de ser um fundo de financiamento das atividades turísticas e de se destinar a fomentar e prover recursos para o financiamento de obras, serviços e atividades turísticas de interesse para o desenvolvimento do turismo.

A prestação dos serviços é de natureza continuada. A quebra do caráter continuo dos serviços deverá gerar dano ao patrimônio do fundo, que é público, e descumprimento da missão institucional do próprio fundo.

A liquidação da despesa está vinculada a uma relação contratual. Essa condição exige que a movimentação financeira esteja amparada na manifestação expressa do agente financeiro, mediante apresentação de plano de atendimento de demanda.

O gestor do fundo deverá autorizar a movimentação financeira, baseado no valor proposto numa programação de contratação de financiamento, organizada pelo agente financeiro, a ser aprovada pelo Ministério do Turismo.

Não havendo a regular liquidação. A obrigação é ilíquida e incerta. O que impossibilita ao gestor de realizar a movimentação financeira do recurso. E, consequentemente, não havendo também a execução da despesa no período considerado.

5.2. Demonstração da movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Não há registros de Restos a Pagar no período considerado.

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1. Estrutura de pessoal da Unidade Jurisdicionada

A força de trabalho desta UJ encontra-se assim distribuída.

Quadro VIII – Força de trabalho – FUNGETUR

Lotação		Ingressos no	Egressos no
Autorizada	Efetiva	Exercício	Exercício
	2	1	
1	1		
1	1		
	1		
2	5	1	
	,	Autorizada	Autorizada Efetiva Exercício 2 1 1 1 1 1 1 1

Fonte: FUNGETUR

7. GESTÃO DA TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO

7.1. Gestão da tecnologia da informação

Esse subitem não se aplica à esta UJ.

8. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

8.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

ao gestor do fundo

Quadro IX – Situação das deliberações do TCU pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada									
Denominação Completa									
FUNDO GERAL DE TURISMO - FUNGETUR									
Deliberações do TCU									
Deliberações Expedidas pelo TCU									
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Ex	Expedida			
	1 TC-025.926/2010-1 - SIGILOSO	1820/2011-TCU-PLENARIO		RE	OFICIO				
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação									
SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
Descrição da Deliberação									
recomenda a Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo – SNPDTur, do Ministério do Turismo, que "dote a Coordenação-Geral do Fundo Gera de Turismo – FUNGETur de estrutura capaz de agilizar os processos de levantamento do seu patrimônio, de execução dos acordos de acionistas eventualmento celebrados e de alienação das participações acionárias pelo BNDES, para mitigar efeitos deletérios ao patrimônio do fundo									
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento									
Setor Responsável pela Implementação									
SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
Justificativa para o seu não Cumprimento:									
levantamento sistemático de dados e informações contábeis das empresas públicas e privadas relativas aos Balanços Patrimonias e Demonstrações Financeiras atualizadas em especial aquelas que envolvem as participações acionárias deste fundo público como forma de propiciar o depósito desses ativos como estabelece o Plano Nacional de Desestatização - PND									
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor									
Fator posit	Fator positivo: elaboração de proposição de portaria ministerial autorizando o depósito no BNDES dos ativos pertencentes ao Fungetur a ser oportunamente submetido								

Unidade Jurisdicionada+A21A21:G38										
Denominação (Denominação Completa									
FUNDO GERAI	UNDO GERAL DE TURISMO - FUNGETUR 7									
	Deliberações do TCU									
		Deliberações Ex	pedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida					
2		199/2014-TCU-2ª Camara		RE						
Órgão/Entidado	Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação									
MINISTÉRIO D	O TURISMO									

Descrição da Deliberação

recomenda promova estudos para a adoção de indicadores de desempenho específicos que demonstrem de forma clara os impactos das ações Fundo Geral de Turismo nos resultados obtidos na condução dos objetivos sobre sua responsabilidade, para avaliação da eficiência, eficácia e efetividade de sua atuação, de forma a fortalecer sua governança e a prestação de contas de suas ações à sociedade.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	

Justificativa para o seu não Cumprimento:

- a Coordenação-Geral do Fundo Geral de Turismo, do Ministério do Turismo, elaborou plano de diretrizes para desenvolvimento de estudos técnicos destinados à estruturação de indicadores de desempenho institucionais, alinhados ao:
- a) Plano Nacional de Turismo PNT, instrumento de gestão pública cuja finalidade é explicitar o pensamento do governo e do setor produtivo e orientar as ações necessárias para consolidar o desenvolvimento do setor do turismo; e
- b) papel do FUNŒTur, no bojo da Política Nacional de Turismo, compreendendo ações de fomento à infraestrutura turística, em sintonia com as diretrizes do PNT, notadamente, quando relacionadas aos programas de desenvolvimento e adequação de linhas de crédito, que empregam recursos do fundo, destinados à implantação, ampliação ou modernização de empreendimentos turísticos.

Além de a atuação precípua do fundo estar fundamentalmente afinada com as Diretrizes, Objetivos e Metas inseridas no processo de Planejamento institucional-estratégico.

Nessa mesma linha, foram traçados alguns objetivos gerais e específicos a serem alcançados ao longo do desenvolvimento dos estudos, quais sejam:

- a) imprimir ênfase ao papel do Fundo Geral de Turismo como mecanismo operacional de canalização de recursos e fonte essencial de fomento e provisão de recursos, atuando como suporte financeiro ao setor turístico e servindo de instrumento estratégico de gestão no contexto do Plano Nacional de Turismo;
- b) tornar os indicadores de desempenho específicos do Fundo Geral de Turismo meios de avaliação e controle das estratégias definidas pelo Ministério do Turismo, no âmbito das atribuições e competências desse fundo público; passando a representar um facilitador no processo de gerenciamento e tornada de decisão orientado para os resultados institucionais;
- c) realizar diagnóstico do Fundo Geral de Turismo para identificar suas limitações e potencialidades, associando experiências passadas e perspectivas de oportunidades futuras, no contexto que viabilize as iniciativas de fomento concentradas numa política de crédito para o setor;
- d) propor a padronização dos indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, incorporando o significado de cada um deles aos atos de gestão, praticados no âmbito desse fundo, conferindo uma visão gerencial e sistêmica da atuação do FUNGETur; e
- e) estabelecer mecanismos que consagrem maior grau de governança sobre os recursos pertencentes ao Fundo Geral de Turismo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O plano de diretrizes foir submetido à consideração das instâncias deliberativas, no sentido de que seja determinado o desenvolvimento dos estudos propostos.

Os Quadros X–A e X–B detalham as condições gerais das empresas, atualizadas em 31.12.2011, que possibilitem o depósito das ações no BNDES.

Quadro X-A – Participação acionária FUNGETUR – EMPRESA PÚBLICA

Valores em R\$

EMPRESA	IF	RECURSOS	% AÇÕES		AÇÕES FUNGETur	AÇÃO	ACORDO	REPRES!	ENTANTE LEGIADO	ÚLTIMO	CAPITAL	PATRIMÔNIO	RESULTADOS	VAI	LOR	SITUAÇÃO	APTAS PARA	
EMI KEJA	Ur	FUNGEIUR	FUNGETUR	AÇÕES	(Unidade)	JUDICIAL	ACIONISTA	CONSAD	CONFIS	BALANÇO	SOCIAL	LÍQUIDO	ACUMULADOS	PATRIMONIAL DA AÇÃO	PATRIMONIAL DO FUNDO	DEPÓSITO DE ATIVOS BNDES	DEPÓSITO	DEPOSITO
ANHEMBI	SP	430.991,96	0,49%	ON	22.588			-	-	31/12/2013	131.790.000,00	83.314.000,00	-189.105.000,00	18,2129	411.393,61	NÃO DEP.	SIM	(a)
BAHIATURSA	BA	15.195.339,46	2,01%	ON e PN	1.551.370			SIM	1	31/12/2013	430.268.771,00	5.665.469,00	-424.895.580,00	0,0733	113.780,18	DEVOLV.	SIM	(b)
CODECE	CE	136.446,18	0,19%	ON	29.151	CONH./DISSOL.	-	-	-	31/12/2013	15.489.000,00	20.370.000,00	-3.720.000,00	1,3151	38.336,20	NÃO DEP.	SIM	
CURITIBA	PR	2.359.879,35	16,85%	ON	1.710.259		SIM	-	-	31/12/2013	7.227.000,00	5.559.000,00	-1.668.000,00	0,5477	936.689,47	DEVOLV.		
DATANORTE	RN	339.383,96	0,02%	ON	327	-	SIM	-	-	31/12/2008	1.954.853,00	-24.658.739,00	-120.713.988,00	Neg.	Neg.	NÃO DEP.	•	
EMSETUR	SE	486.607,49	1,55%	ON	47.719			-	-	31/12/2013	34.550.951,00	12.437.718,22	-37.186.314,00	4,0414	192.852,86	NÃO DEP.	SIM	
FENAC	RS	115.103,44	3,79%	PN	131	-	-	SIM	SIM	31/12/2013	5.604.950,00	30.187.976,82	0,00	8.745,0686	1.145.603,99	DEVOLV.	SIM	
FOZ DO IGUAÇU	PR	5.028.741,80	8,28%	ON	2.241.798		SIM	-	SIM	31/12/2013	29.411.593,71	10.619.650,33	-22.913.948,55	0,3921	879.110,51	DEVOLV.		
PROMINAS	MG	5.096.730,26	6,46%	ON	2.847.072	-	-	-	SIM	31/12/2013	44.070.893,00	27.122.031,00	-16.974.630,00	0,6154	1.752.140,01	DEVOLV.	SIM	
RIOCENTRO	RJ	6.272.847,70	9,24%	PN	7.329.208			SIM	SIM	31/12/2013	79.295.844,00	-3.001.064,86	-82.296.886,92	Neg.	Neg.	DEVOLV.	SIM	
SANTUR	SC	133.452,23	2,94%	ON	103.777	-	-	SIM	SIM	31/12/2013	3.528.671,00	928.717,03	-2.968.381,85	0,2632	27.313,25	DEVOLV.	SIM	
SELTUR ②	MG	1.693.314,96	1,38%	ON	737.621		SIM	-	-	31/12/2013	10.315.121,55	2.079.112,78	-8.236.008,77	0,0390	28.740,11	DEVOLV.		
SENETUR	SP	1.804.513,58	23,17%	ON	15.166.205	-		SIM	SIM	31/12/2013	7.356.022,29	7.246.181,78	-5.069.326,94	0,1107	1.679.232,75	DEVOLV.	SIM	
RIMO	PI	387.096,98	4,33%	ON	318.561		-	-	-	31/12/1999		9.115.027,00	-	-	-	DEVOLV.	-	
CAIOBÁ	PR	663.781,32	32,55%	ON	3.729.699	CONH/DISSOL.	SIM	-	-	31/12/1994		1.045.947,00	-	-	-	DEVOLV.	-	
CONCLAVE	PI	399.551,02	4,75%	ON	36.045	CONH./EXIB.				31/12/1990	-	-	-	-	-	DEVOLV.	-	

Fonte: FUNGETur - Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras das empresas públicas

Quadro X-B – Participação acionária FUNGETUR – EMPRESA PRIVADA

Valores em R\$

																	CD CIII ILQ
EMPRESA	UF	RECURSOS	%AÇÕES		AÇÕES FUNGETur	ΑÇÂO	AC0800	REPRIS I		ÉLTMO	CAPITAL		RESULTADOS	ıxı		SITUAÇÃO	APTAS PARA
	3	FUNGETUR	FUNGETUR	AÇÕES	(Unidade)	JUDICIAL ACID	AC ID NISTA	CONSAD CONRS	COVES	BALANÇO	SOCIAL	LÍQUIDO	ACUMULADOS	PATRIMONIAL Daação	PATRIMONIAL DO FUNDO	DEPÓSITO DE Ativos endes	DEPÓSITO
BAPA	RJ	4580411,14	18,48%	ŒV.	1.21.09	-	MZ	-	-	31/12/98		19.404.924,83	-	2,3575	3585,950,70	DEVOLV.	-
CIA PERNAMBUCANA	PE	232.870,68	5,4%	OV.	274.925	-		-		31/12/13	-	438 094,73	-5.213.815,T3	Neg	Neg	DEVOLY.	-
COPACABANARIO	RJ	1340217,82	20,57%	OX.	2 01 0.410 (OON H. CESSOL.	MZ	-	-	31/12/09	-	2,685,326,37	-3.18.814,5	0,2747	552.286,82	NÃO DEP.	-
ENT RE RIOS	MS	1271847,60	0.3%	ON.	378.512	-	SM	-		31/12/91	-	-	-			NÃO DEP.	-
GAMASA	Œ	136.285,29	1,70%	Œ	20.633	-	MZ	-	-	31/12/06	-	3.053.852,00	ď ao	11,3905	235.019,46	NÃO DEP.	-
RSA	RJ	318.751,38	10,32%	PN	11.146.0€	-	-	-		310291	-	-	-	-	-	DEVOLY.	-
NOVA LINDÓ/A	P	1,429,159,48	17,05%	PN	6259	-	-	-	-	31/12/11	-	-6.183.191,00	-18.771.063,00	Neg	Nag	DEVOLY.	-
NOVOS HOTĖIS	Œ	437,040,83	15,95%	PN	845.363.631	-	-	-		31/12/87	-	-	-			DEVOLY.	-
P ORT OB ELLO	RJ	4.446.982,74	49%	Œ	375	-	ZM	-	-	31/12/11	-	@.087.067,93	-15.159.628,48	8 213,6616	3.080 123,09	DEVOLY.	-
SALVADOR PRAIA	BA	761.659,02	12,35%	PN	11.87.142 (OONH CISSOL	-	-	-	31/12/00	-	4.825.253,00	-12.898.238,00	0,0334	595,949,60	DEVOLY.	-
SANT AMARIENSE	RS	441.640,69	18,02%	Œ	640.073	-	-	-	-	31/12/13	-	4331.69,77	600	1,2192	780375,36	DEVOLY.	-
SSAL BAHA	BA	2567.071,94	9,56%	PN	89.339	CONH/EXIB.	-	-		31/12/05	-	-6.030.407,97	-36.767.162,46	Neg	Neg	DEVOLY.	-
SISAL RIO	RJ	396.354,86	42%	PS	48.450.133	-	-	-	-	31/12/05	-	22.038.854,46	-29.525.852,44	0,0194	942.048,69	DEVOLY.	-
TAMENGO	MS	2.153.741,16	38,27%	PN	16579		SM	-	-	31/12/94	-	3.547.000,00	ď ao	1,3106	1357,475,45	DEVOLY.	-
TROPICANA	PB	140.897,32	14,10%	PN	1.334.680	-	-	-	-	31/12/92	-	-	-	-	-	DEVOLY.	-

Fonte: FUNGETur – Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras das empresas privadas

8.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno - OCI

Não houve no exercício considerado recomendações do Órgão de Controle Interno a que a UJ se vincula.

9. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

9.1. Conformidade contábil

A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI.

A Conformidade Contábil tem como base os Princípios e Normas Contábeis aplicáveis ao setor público, a Tabela de Eventos, o Plano de Contas da União, a Conformidade dos Registros de Gestão e outros instrumentos que subsidiem o processo de análise realizada pelo responsável pelo registro da conformidade contábil.

A Setorial Contábil da Unidade Gestora é responsável pelo acompanhamento da execução contábil e registro da respectiva conformidade contábil, observando sempre internamente a segregação de função na UG.

Para realizar a Conformidade Contábil foram utilizadas as transações do SIAFI: CONCONFREG, CONCONTIR, CONINCONS, BALANSINT, CONORC, BALANCETE e outros instrumentos necessários para a realização da análise contábil das Unidades Gestoras.

CONFORMIDADE CONTÁBIL DE UG E ÓRGÂO

MÊS	UNIDADE GES	STORA E ÓRGÂO
MES	187002	54901
JAN	SR	SR
FEV	SR	SR
MAR	SR	SR
ABR	SR	SR
MAI	CR/315	CR/315
JUN	CR/315	CR/315
JUL	SR	SR
AGO	CR/315	CR/315
SET	CR/315	CR/315
OUT	CR/315	CR/315
NOV	SR	SR
DEZ	SC	SC
CR	5	5
SR	6	6

LEGENDA DE RESTRIÇÕES:

CR = com restrição

SR = sem restrição

ALERTA: sinalização de existência de uma ocorrência que impede a verificação da regularidade nos registros.

RESSALVA: indica uma ocorrência contábil que não reflete adequadamente as informações dispostas nos demonstrativos contábeis

• 315 – ALERTA – falta conformidade de registro de gestão

9.2. Declaração do contador atestando a conformidade demonstrações contábeis

Quadro XI – Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR							
Denominação completa (UJ)	Código da UG						
Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR	187002						

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília - DF	Data	27/04/2015
Contador Responsável	Hugo Araújo Lucena	CRC nº	DF – 023095/O-4

9.3. Demonstrações contábeis e notas explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008



— EXERCICIO —	MES
2014	DEZ(ABERTO)

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS	

 SUBTITULO
 187002/00001 - FUNDO GERAL DE TURISMO-FUNGETUR
 19/01/2015
 PAGINA

 1

ORGAO SUPERIOR 54000 - MINISTERIO DO TURISMO

EMISSAO

INGRESSO	0		DISPENDI)S			
TITULOS	2014	2013	TITULOS	2014	2013	
RECEITAS CORRENTES RECEITA PATRIMONIAL RECEITA DE SERVICOS RECEITAS DE CAPITAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO TRANSFERENCIAS RECEBIDAS TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS DEPOSITOS DEPOSITOS DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS OBRIGACOES EM CIRCULACAO RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	34.982.810,75 21.673.930,57 13.308.880,18 5.182.067,71 374.475,68 4.807.592,03 4.807.592,03 4.807.592,03 35.993.704,72 78.402,72 78.402,72 35.915.302,00 35.915.302,00	16.699.934,15 11.231.857,14 15.597.627,24 901.608,52 14.696.018,72 14.696.018,72 14.696.018,72 14.696.018,72 78.402,72 78.402,72 78.402,72 0,00 0,00 0,00	INVERSOES FINANCEIRAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS DEPOSITOS DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00 35.915.302,00 35.915.302,00 4.807.592,03 4.807.592,03 78.402,72 78.402,72 78.402,72	0,00 0,00 0,00 14.696.018,72 14.696.018,72 14.696.018,72 78.402,72 78.402,72 78.402,72	
CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	182.714.706,49 182.714.706,49	139.185.287,96 139.185.287,96	CONTA LINICA DO TECOLIDO NACIONAL	222.879.584,95 222.879.584,95	182.714.706,49 182.714.706,49	
INGRESSOS	263.680.881,70	197.489.127,93	DISPENDIOS	263.680.881,70	197.489.127,93	



		EXERCICIO ——————————————————————————————————	MES ————————————————————————————————————
TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS	FWSSAS	L
		EMISSAO ———————————————————————————————————	PAGINA — 1
SUBTITULO	187002/00001 - FUNDO GERAL DE TURISMO-FUNGETUR		1

ORGAO SUPERIOR 54000 -	MINISTERIO DO TURISMO	0							
	RECEITA						DESPESA		
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	30.976.805,00	30.976.805,00	34.982.810,75	-4.006.005,75	CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	35.915.302,00	35.915.302,00	35.915.302,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	18.748.404,00	18.748.404,00	21.673.930,57	-2.925.526,57	DESPESAS DE CAPITAL	35.915.302,00	35.915.302,00	35.915.302,00	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	12.228.401,00	12.228.401,00	13.308.880,18	-1.080.479,18	INVERSOES FINANCEIRAS	35.915.302,00	35.915.302,00	35.915.302,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.938.497,00	4.938.497,00	5.182.067,71	-243.570,71					
ALIENACAO DE BENS	13.575,00	13.575,00	374.475,68	-360.900,68					
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM	4.924.922,00	4.924.922,00	4.807.592,03	117.329,97					
SUBTOTAL I	35.915.302,00	35.915.302,00	40.164.878,46	-4.249.576,46	SUBTOTAL I	35.915.302,00	35.915.302,00	35.915.302,00	0,00
TOTAL	35.915.302,00	35.915.302,00	40.164.878,46	-4.249.576,46	TOTAL	35.915.302,00	35.915.302,00	35.915.302,00	0,00
DEFICIT TOTAL					SUPERAVIT TOTAL	0,00	0,00	4.249.576,46	-4.249.576,46
TOTAL GERAL	35.915.302,00	35.915.302,00	40.164.878,46	-4.249.576,46	TOTAL GERAL	35.915.302,00	35.915.302,00	40.164.878,46	-4.249.576,46



- EXERCICIO — 2014

— MES — DEZ(ABERTO)

TITULO BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS

SUBTITULO 187002/00001 - FUNDO GERAL DE TURISMO-FUNGETUR

19/01/2015

PAGINA 1

ORGAO SUPERIOR 54000 - MINISTERIO DO TURISMO

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2014	2013	TITULOS	2014	2013
ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL ATIVO NAO FINANCEIRO REALIZAVEL A CURTO PRAZO CREDITOS EM CIRCULACAO DIVERSOS RESPONSAVEIS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS REALIZAVEL A LONGO PRAZO CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS PERMANENTE INVESTIMENTOS PARTICIPACAO SOCIETARIA ATIVO REAL ATIVO COMPENSADO COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	222.879.584,95 222.879.584,95 222.879.584,95 203.372.967,61 1.243.237,85 944.602,77 298.635,08 148.567.983,77 148.567.983,77 53.561.745,99 53.561.745,99 426.252.552,56	,	DEPOSITOS DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS OBRIGACOES EM CIRCULACAO ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR PASSIVO NAO FINANCEIRO OBRIGACOES EM CIRCULACAO ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID PASSIVO REAL PATRIMONIO LIQUIDO PATRIMONIO LIQUIDO PATRIMONIO/CAPITAL PATRIMONIO AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL RESULTADO DO PERIODO SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA PASSIVO COMPENSADO COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	35.993.704,72 78.402,72 78.402,72 35.915.302,00 0,00 35.915.302,00 -35.915.302,00 -35.915.302,00 -35.915.302,00 78.402,72 426.174.149,84 391.032.808,09 391.032.808,09 298.635,08 0,00 34.842.706,67 426.252.552,56 -391.409.845,89 535.571,64	78.402,72 78.402,72 78.402,72 78.402,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 78.402,72 391.032.808,09 362.211.189,29 362.211.189,29 0,00 0,00 28.821.618,80 391.111.210,81 -362.289.592,01 535.571,64
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	8.924,29 526.647,35	8.924,29 526.647,35	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	8.924,29 526.647,35	535.571,64 8.924,29 526.647,35
ATIVO	426.788.124,20	391.646.782,45	PASSIVO	426.788.124,20	391.646.782,45



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	Demonstração do Fluxo de Caixa
	187002/00001 - Fundo Geral de Turismo -
SUBTÍTULO	FUNGETUR
	54000 - MINISTÉRIO DO
ÓRGÃO SUPERIOR	TURISMO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Método Direto)

(Metodo Direto)	T	
	2014	2013
Atividades Operacionais		
Rendimentos de Aplicações do Caixa Único	21.638.578,95	16.656.058,84
Recebimentos de Juros dos Agentes Financeiros	13.308.880,18	11.231.857,14
Recebimento de Dividendos	35.351,62	43.875,31
Recursos repassados para CAIXA	0,00	0,00
Caixa Líquido Gerados/(Utilizados) nas Atividades		
Operacionais	34.982.810,75	27.931.791,29
Atividades de Investimento		
Retornos de Recursos repassados a Agentes Financeiros	4.807.592,03	14.696.018,72
Alienação de Participação Societária	374.475,68	901.608,52
Caixa Liquido Gerados nas Atividades de Investimentos	5.182.067,71	15.597.627,24
Cultu Elquiuo Geruuos ilus 1111/1414 de 111/1651111elleos	0.102.007,71	10.00011021,21
Atividades de Financiamento		
Recursos Diponibilizados a repassar para		
CAIXA	0,00	0,00
Recursos Diponibilizados não repassados à		
CAIXA	0,00	0,00
	0.00	0.00
Caixa Líquido Gerados nas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa no		
Exercício	40.164.878,46	43.529.418,53
LACICICIO	40.104.070,40	43.327.410,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do		
Exercício	182.714.706,49	139.185.287,96
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do Exercício	222.879.584,95	182.714.706,49



EXERCICIO MES

2014 DEZ(ABERTO)

TITULO DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS

SUBTITULO 187002/00001 - FUNDO GERAL DE TURISMO-FUNGETUR

19/01/2015 PAGINA 1

ORGAO SUPERIOR 54000 - MINISTERIO DO TURISMO

VARIACOES ATIVAS		VARIACOES PASSIVAS			
TITULOS	2014	2013	TITULOS	2014	2013
ORCAMENTARIAS RECEITAS CORRENTES RECEITA PATRIMONIAL RECEITA DE SERVICOS RECEITAS DE CAPITAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO MUTACOES ATIVAS DESINCORPORACAO DE PASSIVOS RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO INTERFERENCIAS ATIVAS MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO ACRESCIMOS PATRIMONIAIS AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS REAVALIACOES DE TITULOS E VALORES DEFICIT	76.080.180,46 34.982.810,75 21.673.930,57 13.308.880,18 5.182.067,71 374.475,68 4.807.592,03 35.915.302,00 5.194.620,79 4.807.592,03 4.807.592,03 387.028,76 387.028,76 387.028,76	43.529.418,53 27.931.791,29 16.699.934,15 11.231.857,14 15.597.627,24 901.608,52 14.696.018,72 0,00 0,00 14.696.018,72 14.696.018,72 14.696.018,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO INTERFERENCIAS PASSIVAS MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO DECRESCIMOS PATRIMONIAIS DESINCORPORACOES DE ATIVOS BAIXA DE TITULOS E VALORES RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVIT	40.722.894,03 35.915.302,00 35.915.302,00 4.807.592,03 4.807.592,03 5.709.200,55 4.807.592,03 4.807.592,03 901.608,52 901.608,52 901.608,52 34.842.706,67	14.707.799,73 0,00 0,00 14.707.799,73 14.707.799,73 11.781,02 14.696.018,71 14.696.018,72 14.696.018,72 14.696.018,72 0,00 0,00 0,00 28.821.618,80 28.821.618,80
VARIACOES ATIVAS	81.274.801,25	58.225.437,25	VARIACOES PASSIVAS	81.274.801,25	58.225.437,25

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei nº 6.404/1976, atualizados pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.949/2009, e da Lei nº 4.320/1964, que define as normas de direito financeiro e orçamentário da União.

02 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento aprovado para o exercício de 2014 foi de R\$ 35.915.302,00 (Trinta e cinco milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e dois reais), o que gerou um acréscimo de 8,2% em relação ao exercício anterior.

A arrecadação da receita corrente foi de R\$ 34.982.810,75 (Trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

A arrecadação da receita de capital foi de R\$ 5.182.067,71 (Cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

03 - BALANÇO FINANCEIRO

Receitas Patrimoniais monta R\$ 21.673.930,57 (Vinte e um milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e trinta reais e cinquenta sete centavos), referem-se:

- Rendimentos sobre aplicações da Conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 21.638.578,95 (Vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e novecentos e cinco centavos), e
- Dividendos recebidos no valor de R\$ 35.351,62 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e seiscentos e dois centavos).

Receitas de Serviços no total de R\$ 13.308.880,18 (Treze milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais e dezoito centavos) refere-se a remuneração dos juros cobrados dos Mutuários em relação aos financiamentos concedidos pelos Agentes Financeiros, com recursos pertencentes ao FUNGETUR.

Amortização de Empréstimos/Financiamentos no total de R\$ 4.807.592,03 (Quatro milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e novecentos e dois reais e três centavos) refere-se aos recursos financeiros recolhidos pelos Agentes Financeiros, relativos à amortização de dívida proveniente de operações de créditos com recursos do FUNGETUR.

Disponibilidade para o exercício seguinte monta em R\$ 222.879.584,95 (Duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

04 - BALANÇO PATRIMONIAL

Empréstimos e Financiamentos, o saldo de R\$ 148.567.983,77 (Cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), esses recursos são disponibilizados à Caixa Econômica Federal para financiamentos de empreendimentos, obras e serviços considerados de interesse para o desenvolvimento do turismo nacional, de acordo com o parágrafo único do art. 19 do Decreto-lei n. 55, de 18 de novembro de 1966.

Contas Patrimoniais:

A conta 1.1.2.2.9.08.00 – Diversos Responsáveis, constitui direito do Fungetur em relação aos processos de Tomadas de Contas Especiais, oriundos dos convênios não aprovados. Atualmente, a conta apresenta a monta de R\$ 944.602,77 (Novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos).

05 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Este demonstrativo pode ser comparado à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) exigida pela Lei nº 6.404/1976, considerando que nessa demonstração calcula-se a apuração do resultado.

O resultado patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 demonstra um resultado superavitário em R\$ 34.842.706,67 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), denotando que o FUNGETUR vem justificando o objetivo inicial de sua criação e, atendendo de forma plena as disposições contidas no Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

9.4. Relatório de auditoria independente

Não se aplica a esta UJ.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

As atividades, inerentes a esta UJ, estão concentradas em 04 atividades estratégicas.

São elas:

- a) promover a reestruturação do Fundo Geral de Turismo, mediante o aprimoramento organizacional do fundo, como forma de dotá-lo de instrumentos capazes de permitir tratamento específico de política pública de fomento do setor,
- b) imprimir mudanças nas condições gerais de aplicação dos recursos próprios, provenientes das atividades desse fundo público, no sentido de ampliar o acesso a esses recursos de modo mais favorável a micro e pequena empresa,
- c) manter permanente interlocução com as instituições financeiras federais, na busca de soluções criativas e inovadoras para financiar o setor, na elaboração de novos produtos e serviços financeiros e na implementação de melhorias da linha de crédito existente, e
- d) aprimorar o sistema de informações gerenciais sobre financiamentos e desembolsos de recursos para o setor de turismo.

Esse fundo federal atuou no sentido de desenvolver atividades típicas de sua especificidade institucional, tais como:

- a) ampliação do acesso aos recursos do FUNGETur, tornando viável sua aplicação na implantação de novos empreendimentos turísticos;
- b) consolidação dos controles internos impostos aos financiamentos remanescentes e atuais com recursos do FUNGETur, esses concedidos sob a regência das condições gerais de financiamento criadas pelo Ministério do Turismo, como forma de acompanhar a efetiva aplicação de recursos públicos;
- c) reafirmação do compromisso de alienação da participação acionária, incluída no Plano Nacional de Desestatização PND, mediante o trabalho de atualização de dados cadastrais e de avaliação das Demonstrações Financeiras das Sociedades públicas e privadas, com a finalidade de atualizar os registros do patrimônio acionário do FUNGETur; e
- d) interação permanente entre o Gestor do Fundo, a Procuradoria Jurídica do EMBRATUR e a Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo, de forma a fortalecer o acompanhamento efetivo das ações judiciais propostas pelo Instituto Brasileiro do Turismo, em face de empreendimentos beneficiados com recursos do FUNGETur.

O FUNGETur assegurou recursos orçamentários da ordem de R\$ 35,9 milhões para atender demanda por operações de financiamento, em 2014. Suas atividades geraram o retorno no montante da ordem de R\$ 40,2 milhões, o que deverá ser objeto de reinvestimentos sob a forma de financiamento em novos projetos.

O ano de 2014 foi o ano de consolidação institucional.

O Ministério do Turismo, por intermédio da Portaria MTur nº 273, de 12 de novembro de 2014, instituiu o Grupo de Trabalho incumbido de elaborar proposta de regulamentação e normatização do Fundo Geral de Turismo – FUNGETur, com os seguintes objetivos:

- detalhar atribuições e competências do Fundo Geral de Turismo, com vistas à sua adequação aos Planos e Programas estratégicos, instituídos pelo Ministério do Turismo;
- definir diretrizes gerais e critérios objetivos para a formulação de políticas de fomento ao turismo, no âmbito do Fundo Geral de Turismo;
- definir o modelo de gestão do Fundo Geral de Turismo;
- estabelecer mecanismo de participação do Sistema Nacional de Turismo na formulação de políticas de fomento do Fundo Geral de Turismo; e
- pactuar as propostas com as Unidades do Ministério do Turismo, Secretarias, Instituições e Vinculadas.

O MTur tem a competência exclusiva de disciplinar e administrar a aplicação dos recursos em projetos de investimentos beneficiários desse fundo.

A gestão do FUNGETur é responsabilidade do MTur na figura do Ministro de Estado do Turismo, competindo-lhe exclusivamente a prática dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inerentes às atividades específicas do fundo, incluindo a ordenação de despesas.

Há, sob essa perspectiva, caracterizada uma forte concentração de poder decisório na figura do gestor originário desse fundo público. Essa centralização tem base institucional, pois, a legislação vigente, que rege as aplicações dos recursos e em que se apoiam as tomadas de decisão, dota o gestor de alta capacidade decisória, sem que se vislumbre no arcabouço legal a possibilidade de pulverização desse processo.

Ao reconhecer a necessidade de garantir mecanismo mais participativo e efetivo de gerenciamento do referido fundo, o MTur entendeu que se trata de matéria de extrema relevância e urgência, uma vez considerada a atual baixa competitividade do FUNGETur enquanto indutor do desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo.

A inconstância do processo de monitoramento e avaliação da competitividade do FUNGETur e o vigente descasamento das condições de acesso aos recursos do fundo frente às demandas do setor, demonstram a necessidade de reavaliação de seu processo decisório, de forma a garantir, mediante maior grau de institucionalidade e participação, maior efetividade na alocação de seus recursos.

Desse GT, surgiram as proposições de um modelo de gestão das atribuições e competências específicas do fundo, de maneira a aumentar o grau de governança sobre esse recurso público. Outro aspecto resultante das deliberações desse GT diz respeito ao aprimoramento da estrutura institucional do FUNGETur com vistas ao cumprimento de sua competência enquanto agente de fomento às atividades turísticas.

Esse GT concluiu que as atribuições e competências de fomento às atividades turísticas com recursos do FUNGETur No que se refere à modalidade de financiamento – operações realizadas com destinação específica, vinculadas à comprovação da aplicação dos recursos -, o GT concluiu pela inserção do conceito de remuneração dos recursos do FUNGETur, na proposta de revisão da Lei Geral do Turismo, de forma a eliminar condições que restrinjam ou inibam o acesso ao crédito público.

A proposta é de que os recursos do Fungetur, repassados às instituições financeiras, para fins de financiamento, sejam remunerados pela taxa SELIC, pro rata die, enquanto não liberados

ao tomador final desse recurso, inclusive quando houver o pagamento ou a antecipação, e pela taxa de juros de longo prazo (TJLP), pro rata die, uma vez liberados ao tomador final do recurso.

O GT corroborou, ainda, a medida que visa à flexibilização da remuneração pela TJLP, ao estabelecer a possibilidade de reduzi-la, em caráter excepcional, de forma a aumentar a competitividade do fundo na provisão de recursos ao desenvolvimento do turismo.

Em relação à modalidade de apoio financeiro, concluiu-se pela necessidade de definição do referido conceito na Lei Geral do Turismo, de forma a caracterizar aplicação direta ou transferência voluntária para suporte aos programas ou projetos do Ministério do Turismo, com recursos do Fungetur. Decidiu-se ainda pela imposição de limite legal de até 5% (cinco por cento) do orçamento anual autorizado por lei para utilização na referida modalidade, de forma a evitar efeitos deletérios ao patrimônio do fundo." (NR).

O GT concluiu que as diretrizes gerais de atuação do Fungetur já constam dos normativos legais, cabendo-lhe servir de apoio à formulação de políticas de fomento às atividades turísticas e de mecanismo operacional de canalização de recursos ao setor produtivo. Cabe ressaltar o entendimento do GT de que os recursos do Fungetur deverão ser direcionados em consonância com as diretrizes e programas do MTur, de forma a torná-lo efetivo instrumento de indução do desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo.

O GT decidiu também pela necessidade de instituição de estrutura de governança compartilhada com vistas a desconcentrar o poder decisório depositado na figura central do Ministro de Estado do Turismo e a garantir maior transparência e efetividade na aplicação dos recursos do Fungetur.

A proposta se traduziu na instalação de órgão colegiado de caráter deliberativo — Conselho Gestor do Fundo Geral de Turismo (Congetur) -, competente para estabelecer prioridades e diretrizes para atuação do Fungetur, entre outras atribuições, de sorte que assegure o espaço de atuação desse órgão no momento de definição das oportunidades de aplicação dos recursos e que influencie na formulação de políticas públicas de fomento suportadas financeiramente com recursos desse fundo.

Concluiu-se que a referida estrutura colegiada de gestão deveria ser composta por representantes dos governos federal, estadual e municipal, bem como da iniciativa privada, de forma a propiciar a participação de diferentes atores no direcionamento de recursos ao desenvolvimento do turismo brasileiro. A composição e as competências do referido Conselho estão devidamente disciplinadas na proposta de Decreto anexa a este documento.

Foram submetidas à consideração do Ministro de Estado do Turismo as conclusões elencadas, de maneira que propõe-se encaminhamento das propostas consolidadas sob a forma de Projeto de Lei, que cria o Conselho Gestor do Fundo Geral de Turismo (Congetur), ou de Medida Provisória que altere os artigos previstos na Lei Geral de Turismo que tratam do Fundo Geral de Turismo – Fungetur, considerada a relevância e urgência da matéria.

Cabe observar que uma vez aprovada a instituição do Congetur, propõe-se o encaminhamento da proposta de sua regulamentação mediante Decreto e, quando de sua criação, recomenda-se levar ao conhecimento dos membros do órgão colegiado as sugestões do GT no que se refere às sugestões de regras de seu funcionamento.

O conjunto de proposições estratégicas almejam constituir novo modelo de gestão de uso dos recursos provenientes das atividades inerentes à atuação desse fundo, de modo que permita ao Ministério do Turismo exercer suas atribuições de indutor de políticas públicas de fomento ao turismo nacional, num ambiente de curto, médio e longo prazos. Abrangendo objetivos estratégicos gerais e específicos, são eles:

OBJETIVO GERAL

Dar ênfase ao papel do Fundo Geral de Turismo como mecanismo operacional de canalização
e fonte de recursos financeiros, essencial às ações de fomento ao turismo e de provisão de
recursos destinados às atividades turísticas, operando como catalisador financeiro do setor e
servindo de instrumento estratégico de gestão pública.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Restabelecer os conceitos de competitividade da linha de crédito estruturada com recursos do Fundo Geral de Turismo.
- Dimensionar a demanda efetiva do setor turismo por crédito público.
- Estabelecer critérios objetivos de aplicação dos recursos do fundo.
- Avaliar novas e consistentes fontes de recursos capitalização do fundo.
- Estender os incentivos (fiscais e creditícios) existentes à micro, pequena e média empresas da cadeia produtiva do turismo.
- Reduzir as participações acionárias no capital social de diversas empresas públicas e privadas.
- Estruturar modelo de gestão competente para permitir tratamento das políticas públicas de fomento ao turismo nacional, e das práticas de governança corporativa quando da aplicação dos recursos do fundo.

Outro fator de consolidação do FUNGETur. O reconhecimento do MTur em reestruturar a linha de crédito, organizada com recursos pertencentes ao fundo incorporando-lhe aspectos de atratividade e competitividade, e ampliando as modalidades de aplicação dos recursos, a fim de favorecer o acesso ao crédito público, seguindo a política de fomento instituída pelo Ministério do Turismo.

As regras de aplicação e operação desses recursos visam a destinação de crédito público de maneira diferenciada, e leva em conta as características de um fundo público essencialmente dirigido ao fomento das atividades turísticas.

No propósito de instituir novo modelo de uso desses recursos, onde se permita ao Ministério de Turismo exercer o papel de indutor de políticas públicas de fomento ao turismo, foi submete à consideração superior o encaminhamento de proposição de portaria dispondo sobre normas gerais de financiamento aplicadas à linha de crédito estruturada com recursos do fundo.

A medida visa a elevação dos níveis de investimento em capital fixo, a redução dos encargos financeiros e a ampliação das oportunidades, dirigida a micro e pequena empresa, de investimentos em implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos.

A baixa atratividade dos recursos do FUNGETUR é bastante visível, porquanto as disponibilidades existentes superam na razão de aproximadamente 42% do montante já efetivamente contratado pelo agente financeiro.

A relevância da medida decorre da necessidade de se promover uma alavancagem dos investimentos em capital fixo gerando um aquecimento das operações de financiamento. Assim, com

a eliminação das condições que restringem ou inibem o acesso àquele crédito, tal medida almeja minimizar a baixa atratividade da linha de crédito com recursos do FUNGETur e torná-la mais eficaz.

Os resultados alcançados ilustram a potencialidade do FUNGETur em democratizar o acesso ao financiamento, ao tempo em que contribui para o alcance de importante objetivo da política governamental: fonte geradora de emprego e renda.

A publicidade desses resultados significa muito mais que a abertura dos seus números. Por trás de cada item está um conjunto de iniciativas e atitudes que solidifica a trajetória de um corpo técnico ético, responsável e profissional.

Além dos financiamentos concedidos, outra modalidade de aplicação consistiu no aporte de recursos do fundo em empresas de caráter público ou privado, sob a forma de participação acionária.

A EMBRATUR – Instituto Brasileiro do Turismo, então gestora do fundo, ajuizou contra essas empresas diversas ações no Poder Judiciário buscando recuperar os valores liberados a título de recursos integralizados no capital social de cada empresa. São 17 (dezessete) ações ajuizadas.

Os gestores do fundo com apoio da Consultoria Jurídica do MTur e da Procuradoria da EMBRATUR vem acompanhando esses processos e, eventualmente, contribuindo com dados e informações a esse respeito quando requeridas pelos órgãos jurisdicionais.

O levantamento a seguir apresenta a situação atual das ações judiciais patrocinada pelo EMBRATUR.

Empresas	Nº Processo	Tipo de Ação	Situação Atual	Observação
- Companhia Des. Ind. Turismo Ceará S/A - CODITUR	93.0006764-8	Conhecimento / Dissolução	* Sentença de 10/11/2014, julgou parcialmente procedentes os pedidos, reconhecendo valores devidos a parte autora	* Concluso para despacho em 06/03/2015.
- Empreendimentos Hoteleiros Entre Rios S/A - MS	93.0001393-9	Conhecimento / Dissolução	* Sentença prolatada em 06/12/2005, julgou procedente a ação. * Esta em fase de cumprimento de sentença. Deferido penhora online.	*Processo está na 1ª Vara Cívil de MS
- Gamasa Hotéis e Turismo S/A - SC	93.0004366-8 / RESP 398234	Conhecimento / Dissolução	* A gravo Regimental no RESP que reconsiderou decisão para dar provimento ao RESP e restabelecer a sentença de 1º grau. Dissolvendo a sociedade nos termos do art. 206 da Lei nº 6.404, inciso II, "b".	*Sentença prolatada em 25/09/2013, julgou extinta a execução com base no art. 794, I do CPC. Admplido a obrigação. * Em 14/01/2013 Trânsito em Julgado.
- Hotel Tropicana S/A - PB	93.0007551-9 / RESP00202228 199900069358	Conhecimento / Dissolução	* Baixa pro desinteresse da parte exequente em prosseguir com a execução - 31/07/2007.	
- PB-TUR Hotéis S/A	94.0011229-7	Conhecimento / Dissolução	* Processo estava suspenso por haver possibilidade das partes chegarem a um acordo extrajudicial. *Concluso para Decisão em 19/03/2015.	* Processo nº: 94.0007392-5 - Arquivado (Sem Execução) em 15/4/04. Em que o requerente não se pronunciou. Declarado Exintinção do Processo Sem Exame do Mérito. *Processo está na PRF - 5ª REG.
- Centro de Convenções de Caiobá S/A- PR	2001.70.08.003465-8	Conhecimento / Dissolução	* Processo baixa em definitivo com sentença prolatada sem resolução de mérito, por AGU e PGF declararem não ser de sua competência o	
- Companhia Pernambucana de Hotéis e Turismo - PE	95.0001131-0 / 97.05.17082-7 RESP 613983	Conhecimento / Exibição de Documentos	* Baixa por desinteresse da parte exequente em prosseguir com a execução - 31/07/07	* Extinta a execução em face da quitação do débito.
EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco S/A	94.0016018-6 / 2002.05.00.030798-0	Conhecimento / Exibição de Documentos	* Ação transitada em julgado. EBT parte vencedora requereu a execução do julgado. * Houve depósito do valor relativo a execução.	* Extinta a execução em face da quitação do débito.
- CONCLA VE Empreendimentos Turísticos e Culturais S/A - PI	93.00.03821-4	Conhecimento / Exibição de Documentos	* Em 25/2/05 Baixa Arquivados	*Processo nº: 93.00.03021-3 - Em 15/02/05 Baixa Remetidos para Execução de Sentença . *Processo está na PUPI
SISAL BAHIA – Hotéis e Turismo S/A	95.0000510-7 / 1998.33.00.012637-0	Conhecimento / Exibição de Documentos	* Baixa remetidos para Execução Sentença - Transformado em execução diversa p/ Título Judicial Nº: 98.126370.	
- Copacabana Rio S/A	2001.5101005323-4	Cautelar com Prova Antecipada	* Sem informação no (site) * Concluso ao Juiz em 20/05/04 p/ Sentença Sem Liminar	* Sem informação
- Empreendimentos Hoteleiros BAPA S/A - RJ	98.0020206-4 / 2004.51.01.004321-7	Cautelar com Prova Antecipada	* Sem informação no (site) * Concluso ao Juiz Luiz Paulo em 19/04/05 para despacho Sem Liminar	* Sem informação
- Novos Hotéis de Brasília S/A	1998.34.00.030896-4	Cautelar com Prova Antecipada	* Transito julgado: Certificado em 20/09/04	* Em 24/11/04 Baixa Arquivados - Guia 30/04
- Tamengo Empreendimentos Hoteleiros S/A - MS	2002.60.00.001888-7	Cautelar com Prova Antecipada	* Conclusão em 22/10/03	

Fonte: EMBRATUR/FUNGETur/Sitios da Justiça Federal

NÃO SE APLICA

NÃO SE APLICA